



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE ADITIVO Nº 047/2025/PMATN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2025 — PMATN
CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA DO NORTE E DAVINCI
TECH SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº 04.530.713/0001-18, com sede na Rua Augusto Luzeiro, 65 – Centro, Atalaia do Norte/AM, neste ato representado por **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, Prefeito Municipal, com endereço funcional acima mencionado.

CONTRATADO: DAVINCI TECH SERVIÇOS, sob o CNPJ: 37.294.859/0001-60, situada na Rua José Maria Moreno, nº 18, sala 01, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.054.-735, Manaus/Amazonas, representada pelo Sr. RIAN NOELO GOMES PEREZ, portador do CPF: 641.727.242-72, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo ao contrato nº 030/2024 — **PMATN** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025**, nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA** do referido contrato nº 030/2025 — **PMATN**, conforme quantidades descritas abaixo.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
RUA AUGUSTO LUZEIRO, Nº 65 – CENTRO – ATALAIA DO NORTE/AM.
CEP: 69.650-000 – FONE: (97) 3417-1438
EMAIL: GABINETEPREFEITURAATN21@GMAIL.COM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	OBJETO	SICAT	UNIDADE	QUANT
1	CONSULTA - Avaliação Pré-operatória e exames Biometria de contato Paquimetria Usg ocular tonometria	3285	SERVIÇO	19
2	CIRURGIA CATARATA - Realização de procedimento de face emulsificação + implante de lente intraocular esférica;	3286	SERVIÇO	15
3	CIRURGIA DE PTERIGIO - Realização de procedimento de exérese de pterígio + fixação de enxergo com cola biológica	3287	SERVIÇO	15
4	AVALIAÇÃO POS OPERATORIO - Avaliação 01 dia pós-operatória	3288	SERVIÇO	15

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica aditivado o valor de R\$ 63.463,57 (Sessenta e três mil reais e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em razão da quantidade descrita acima.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10302 0052 2050 0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Fonte Pagadora: 600 - Recursos Próprios, 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
RUA AUGUSTO LUZEIRO, Nº 65 – CENTRO – ATALAIA DO NORTE/AM.
CEP: 69.650-000 – FONE: (97) 3417-1438
EMAIL: GABINETEPREFEITURAATN21@GMAIL.COM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E MOTIVAÇÃO.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, e encontra amparo legal no Artigos 92, 95, 106 e 107, 124, 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

O aditivo de valor é justificado em razão da necessidade da continuidade dos serviços já iniciados pela empresa prestadora dos serviços atuais, uma vez que os serviços já iniciados tiveram acompanhamentos pelos profissionais credenciados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais teores e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Atalaia do Norte - AM, 19 de Setembro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
RUA AUGUSTO LUZEIRO, Nº 65 – CENTRO – ATALAIA DO NORTE/AM.
CEP: 69.650-000 – FONE: (97) 3417-1438
EMAIL: GABINETEPREFEITURAATN21@GMAIL.COM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL



DAVINCI TECH SERVIÇOS

CNPJ: 37.294.859/0001-60

Sr. RIAN NOELO GOMES PEREZ

CPF: 641.727.242-72

TESTEMINHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
RUA AUGUSTO LUZEIRO, Nº 65 – CENTRO – ATALAIA DO
NORTE/AM.
CEP: 69.650-000 – FONE: (97) 3417-1438
EMAIL: GABINETEPREFEITURAATN21@GMAIL.COM